

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

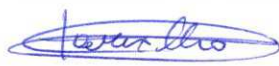
Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ \$ 5,589 (Cinco reais, quinhentos e oitenta e nove milésimos), para R\$ 5,749 (Cinco reais, setecentos e quarenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 11 de fevereiro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.


AUTO POSTO PATI LTDA
LICITANTE VENCEDOR


CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ \$ 5,589 (Cinco reais, quinhentos e oitenta e nove milésimos), para R\$ 5,749 (Cinco reais, setecentos e quarenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 11 de fevereiro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.



AUTO POSTO PATI LTDA
LICITANTE VENCEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:
